



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 719/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 2 de setembro de 2020.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 301/2020.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 301/2020, de autoria do Nobre Vereador Rudinei de Moura, encaminhado pelo Ofício nº 638/2020-GP, de 13 de agosto de 2020, dessa Casa de Leis, o qual solicita informações sobre as medidas adotadas nas voltas às aulas presenciais, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, de 31 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

MJS/CJT



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO:

Req. Nº. 301/2020

**Autoria: Rudinei de
Moura**

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Foz do Iguaçu, 31 de Agosto de 2020

À DIAD – Diretoria de Administração,

Em atenção ao **Requerimento Nº. 301/2020**, datado de 03 de Agosto de 2020, assinado pelo Sr. Rudinei de Moura, referente a informações sobre as medidas adotadas na volta às aulas presenciais, informamos que:

- ✓ Para o presente ano letivo, não existe previsão de retorno presencial. (Lei Federal Nº. 14.040, de 18 de Agosto de 2020);
- ✓ As aulas continuam de forma remota;
- ✓ Foi criado um Comitê de Retorno às Aulas Presenciais, e integram a Comissão: Membros representantes da Secretaria Municipal da Saúde, APMFs, Sindicatos, Conselhos, Escolas Particulares, Procuradoria Geral do Município, Núcleo Regional da Educação, e Secretaria Municipal da Educação, sendo que o documento está em fase de elaboração, pela Comissão. (Decreto N. 28.381, de 03 de Agosto de 2020, homologado no Diário Oficial N. 3.931, de 03 de Agosto de 2020, páginas 05 e 06).
- ✓ O Município de Foz do Iguaçu está em processo de Licitação para a aquisição de EPs. (Pregão Eletrônico Nº. 109/2020, homologado no Diário Oficial do Município, Edição Nº. 3944, de 18 de Agosto de 2020, página 03/38).

Atenciosamente,

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 66.756/2019

DIAE / LR

Obs.: Subitem 5.3 da Instrução Normativa Nº 01/97:

“Pede-se que não sejam apostos despachos no verso dos requerimentos ou das folhas de informação para não dificultar o processo de digitalização”.